

MATRÍCULA

33.407

FICHA

-01-

Mauá, 18 de julho de 1994.-

IMÓVEL: Prédio sob nº.2500 da Avenida João Ramalho; prédios s/nºs., da Rua José Garcia Sobrinho, e prédios nºs.53 e 145 da mesma Rua José Garcia Sobrinho, e seu respectivo terreno com área de 7.191,20m²., constituído pelos lotes 01 a 03 da quadra "C"; e 01 a 05 da quadra "F", da Vila João Ramalho, perímetro urbano, com a seguinte descrição: mede 46,65m de frente para a Avenida João Ramalho; lado direito de quem olha da avenida ao imóvel, mede 12,25m em curva, na confluência da referida avenida e Rua José Garcia Sobrinho, mais 34,50m em reta, para a Rua José Garcia Sobrinho, deflete à esquerda, e segue na distância de 26,00m, confinando com uma viela, deflete à direita e segue na distância de 4,00m, confinando com a mesma viela, deflete à direita, e segue na distância de 26,00m, confinando com a mesma viela, deflete à esquerda, e segue na distância de 79,50m, confinando com a Rua José Garcia Sobrinho; lado esquerdo, de quem olha da avenida para o imóvel, mede 150,00m, confinando com o imóvel de inscrição nº.11.001.003, pertencente a COFAP Cia. Fabricadora de Peças; nos fundos mede, por uma linha quebrada de três segmentos, sendo: 28,23m, mais 20,52m e mais 24,55m, confinando com o imóvel de inscrição nº.11.001.003, pertencente a COFAP Cia. Fabricadora de Peças; estando o imóvel objeto desta matrícula, inscrito no cadastro fiscal da Prefeitura local, sob nº.11.004.014. **PROPRIETARIA: GENEBRA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Barão de Itapetininga, nº.163, 1º andar; inscrita no CGC/MEFP., sob nº.43.311.927/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: R.4, feito aos 23/09/1986, junto à matrícula nº.3436; R.2, feito aos 18/09/1985, junto à matrícula nº.3565; R.5, feito aos 18/09/1985, junto à matrícula nº.7289; R.5, feito aos 08/10/1986, junto à matrícula nº.7435; R.4, feito aos 21/10/1985, junto à matrícula nº.8909; R.2, feito aos 11/09/1985, junto à matrícula nº.18.519; R.1, feito aos 11/09/1985, junto à matrícula nº.19.152; R.1, feito aos 18/09/1985, junto às matrículas nºs.19.178, 19.179 e 19.180; R.3, feito aos 04/08/1988, junto à matrícula nº.19.323; R.1, feito aos 26/12/1985, junto à matrícula nº.19.608; R.2, feito aos 09/03/1988, junto às matrículas nºs.23.846 e 23.847; e R.1, feito aos 08/08/1988, junto à matrícula nº.24.793, todas deste Registro. O Oficial: _____

Av.1- 18 de julho de 1994. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesa registrado sob nº.02, na matrícula nº.19.178, deste Registro, o ônus de penhora, referente ao Auto de

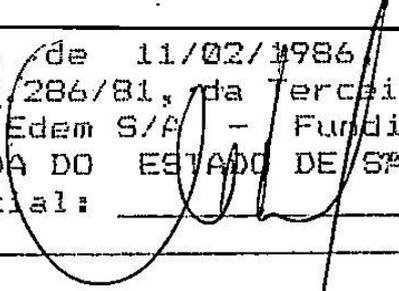
MATRÍCULA

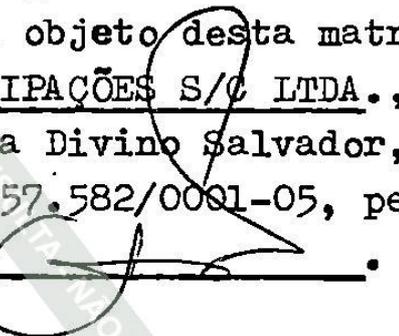
33.407

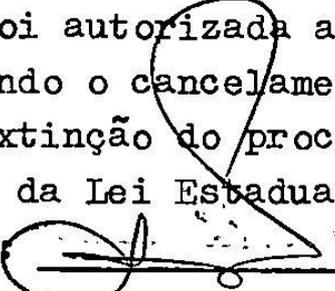
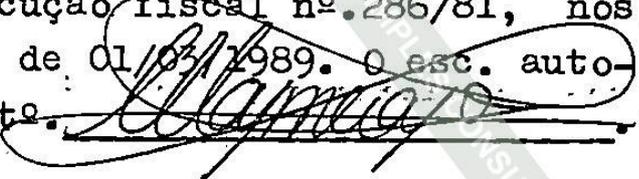
FICHA

-01-

VERSO

Penhora, Avaliação e Depósito de 11/02/1986 extraído do processo de execução fiscal nº 286/81, da Terceira Vara Cível desta cidade, movida contra Edem S/A - Fundação de Aços Especiais, a favor de FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor de Cr\$403.767,32. O Oficial: 

Av.2- 08 de abril de 1996. Por requerimento datado de 12/03 1996, devidamente legalizado, foi autorizada a presente averbação, no sentido de ficar constando que, por cisão efetivada através da Ata de Reunião, realizada aos 10/01/1996, e registrada no Quarto Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº.0315603, o imóvel objeto desta matrícula foi - - transmitido a UMUARAMA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Divino Salvador, nº.646, inscrita no CGC/MF., sob nº.01.057.582/0001-05, pelo valor de - R\$1.762.574,70. O esc. autº. . O Oficial: -

Av.3- 09 de julho de 1996. Por Mandado datado de 20/06/1996 expedido pelo Ofício das Execuções Fiscais Estaduais, Seção Processamento II, deste Estado, assinado pelo Dr. Ricardo Cunha Chimenti, e extraído dos autos do processo nº.102.685. - 386, foi autorizada a presente averbação, no sentido de ficar constando o cancelamento da penhora citada na Av.1 desta, face a extinção do processo de execução fiscal nº.286/81, nos termos da Lei Estadual nº.6.374, de 01/03/1989. O esc. autorizado . O esc. substº. 

Av.4- 11 de Abril de 1997. Por requerimento datado de 02 de Abril de 1997, devidamente legalizado, foi autorizada a presente averbação, no sentido de ficar constando que, UMUARAMA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, alterou sua razão social para ALBER-

MATRÍCULA

33.407

FICHA

-02-

Mauá, 11 de

Abril

de 19 97.-

ALBERTSON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. O Oficial Substituto:

Av.5- 10 de Maio de 2016.

ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Título prenotado sob nº 124.039 aos 13/04/2016.

Pelo instrumento particular datado de 23/03/2016, foi autorizada a presente averbação para constar que: a) ALBERTSON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S/C LTDA alterou sua denominação social para ALBERTSON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme prova microfilmada sob nº 113.216, neste Registro de Imóveis; e b) ALBERTSON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA alterou sua denominação social para DRAKE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme prova microfilmada sob nº 123.507, neste Registro de Imóveis. A escrevente substituta Jaqueline (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.6- 18 de Abril de 2019.

PENHORA

Título prenotado sob nº 141.166 aos 15/04/2019.

Pela certidão expedida aos 15/04/2019, pelo MM. Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 10007148020165020363, movida por ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 033.689.458-90, em face de DRAKE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, e outros, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para a garantia da dívida no valor de R\$6.307.509,54, tendo sido nomeada depositária Drake do Brasil Participações Ltda.

A escrevente substituta Vanessa (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

continua no verso

MATRÍCULA

33.407

FICHA

02

VERSO

Av.7- 31 de Maio de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 141.856 aos 29/05/2019.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 201905.2712.00816813-IA-730, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 27/05/2019, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de DRAKE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, processo nº 10007148020165020363, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).